Lote 176: R$ 1.716,67; Lote 177: R$ 4.583,18; Lote 178: R$ 1.741,60; Lote 179: R$ 1.866,45; Lote 180: R$986,85; Lote 181: R$ 10.974,40; Lote 182: R$ 2.909,04; Lote 183: R$ 3.061,11; Lote 184: R$ 1.003,62; Lote 185: R$ 6.980,88; Lote 186: R$ 4.048,92; Lote 187: R$ 4.899,92; Lote 188: R$ 2.685,15; Lote 189: R$ 1.219,05; Lote 190: R$ 342,00; Lote 191: R$ 63,90; Lote 192: fracassado; Lote 193: R$ 20,76; Lote 194: R$ 4.989,60; Lote 195: fracassado; Lote 196: R$ 5.035,00; Lote 197: R$ 960,00; Lote 198: fracassado; Lote 199: R$ 487,96; Lote 200: fracassada; Lote 201: R$ 144,50; Lote 202: R$ 931,20; Lote 203: R$ 1.980,00; Lote 204: R$ 162,75; Lote 205: R$ 102,30; Lote 206: R$ 85,20; Lote 207: R$ 110,00; Lote 208: R$ 65,00; Lote 209: R$ 38,40; Lote 210: R$ 243,50; Lote 211: fracassado; Lote 212: fracassado; Lote 213: R$ 23,00, Lote 214: R$ 21,00; Lote 215: R$ 18,50; Lote 216: R$ 18,00; Lote 217: fracassado; Lote 218: R$ 540,00; Lote 219: fracassado; Lote 220: R$ 34,40; Lote 221: R$ 34,40; Lote 222: R$ 34,40; Lote 223: R$ 49,40; Lote 224: R$ 66,30; Lote 225: R$ 67,95; Lote 226: R$ 66,30; Lote 227: R$ 66,60; Lote 228: fracassado; Lote 229: fracassado. Data da Homologação: 03/10/2019. Signatários: como beneficiário, Raimundo Nonato Moura Rodrigues; como fornecedores, Darlan Carlos, representante da DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA; Lucas Ferreira de Paula, representante da INTERLABEL SOLUCOES EM ROTULAGEM EIRELI ME; Antônio Francisco de Sena Almeida, representante da ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E B; Benedito Barbosa da Silva, representante da JORGE BATISTA & CIA LTDA; Agenor Vieira de Sousa Júnior, representante da M B DE MENESES – ME; Maria da Glória de Castro Brito Pessoa, representante da M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS ME e Odimilson Alves Pereira, representante da ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DA ATA N° 001/2020. PROCESSO Nº: 042-0448/2019 – SEMA/PMT. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019 – SRP/SEMA/PMT. BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE TERESINA. FORNECEDORES: MIRANTE LOCADORA-CNPJ 10.669.508/0001-30, representada por Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo-CPF 786.297.133-72; JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 16.100.585/0001-51, representada por Nilton Klebert Barros Lima-CPF 802.731.063-68; AUTO LESTE LTDA ME-CNPJ 09.116.541/0001-54, representada por Fabiano Chaves Santos-CPF 614.573.103-68 e J J E SILVA ME-CNPJ 69.607.729/0001-27, representada por Josiel Jerônimo e Silva-CPF 534.833.833-87. Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços por meio de Pregão Eletrônico, pelo prazo de doze meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e van´s, incluindo combustível e motoristas devidamente habilitados, a ser contratada por quilometragem percorrida, com garantia de franquia, para atender a demanda dos Entes da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina. Amparo Legal: Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, Decreto Federal Nº 7.892 de 23.01.2013 e Decreto n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie. Valores: Lote 1: R$ 1.454.658,98; Lote 2: R$ 147.960,23; Lote 3: R$ 576.000,00; Lote 4: R$ 831.600,00; Lote 5: R$ 170.000,00; Lote 6: R$ 184.500,00; Lote 7: R$ 679.000,00; Lote 8: R$ 953.100,00. Data da Homologação: 19/12/2019. Signatários: como beneficiário, Raimundo Nonato Moura Rodrigues; como fornecedores, MIRANTE LOCADORA-CNPJ 10.669.508/0001-30, representada por Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo-CPF 786.297.133-72; JRK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ 16.100.585/0001-51, representada por Nilton Klebert Barros Lima-CPF 802.731.063-68; AUTO LESTE LTDA ME-CNPJ 09.116.541/0001-54, representada por Fabiano Chaves Santos-CPF 614.573.103-68 e J J E SILVA ME-CNPJ 69.607.729/0001-27, representada por Josiel Jerônimo e Silva-CPF 534.833.833-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2020 – SEMA/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.000046/2020-08 – SEMA /PMT VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Rua Firmino Pires, nº 121, Centro - Teresina - Telefax: (0xx86) 3229-0000, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Teresina, representado por RAIMUNDO NONATO MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 393.740.503-82 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos das Leis nºs 8.666, 10.520 e 10.024, de 21.06.1993 , 17.07.2002 e de 20.09.2019, respectivamente, Lei Federal n° 13.979/2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a Leis Complementares nos 123 e 147, de 14.12.2006 e 07.08.2014, respectivamente, Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, o Decreto Federal nº 8.538 de 06.10.2015, Lei Municipal 5.499/2020, o Decreto Municipal nº 19.531, de 18 de março de 2020, Decreto Municipal n° 19.537 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal n° 19.538 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 17.012 de 05 de julho de 2017, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 24.06.96 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o presente registro de preços, conforme decisão alcançada aos dias 07/07/2020 pela Pregoeira JESSICA MAYRA BARROS FROTA SILVA, homologada aos dias 09/07/2020, através do Processo Administrativo nº 00042.000046/2020-08 – SEMA, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 035/2020 - SEMA. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO, PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E EMPRESAS VENCEDORAS 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo a serem utilizados por diversos Órgãos da Prefeitura de Teresina em virtude da pandemia do covid-19, conforme discrimina**ção** a seguir.

Lote	Unidade de medida	Quant.	Especificação	Vencedor	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Pacote com 1000 folhas	7.971	Papel toalha	ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	8,19	65.282,49
02	Litro	16.132	Agua sanitária	ALMEIDA REPRES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR ALIM	1,84	29.682,88
03	Frasco	23.874	Álcool etílico 500 gr.	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA-ME	6,42	153.271,08
04	Caixa com 100 unid.	4.650	Luvas estéreis	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	44,30	205.995,00
05	Caixa com 50 unid.	12.986	Máscara cirúrgica descartável	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	119,50	1.551.827,00
06	Frasco de 500 ml	10.964	Detergente líquido	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	1,66	18.200,24
07	Litro	12.196	Álcool etílico-litro	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA EIRELI	5,16	62.931,36
08	Unidade	832	Dispenser para álcool gel	Fracassado		
09	Pacote com 100 unid.	5.242	Guardanapo de papel	A C C DOS SANTOS JUNIOR	0,98	5.137,16
10	Unidade	1.000	Bota plástica para lavanderia	A C C DOS SANTOS JUNIOR	40,20	40.200,00
11	Unidade	1.000	Avental plástico	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	13,45	13.450,00
12	Unidade	1.000	Luva plástica	A C C DOS SANTOS JUNIOR	7,60	7.600,00
13	Unidade	15	Pia de plástico	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	79,80	1.197,00
14	Unidade	10	Dispenser para sabonete líquido	Fracassado		
15	Unidade	20	Dispenser para papel toalha	Fracassado		
16	M²	58,03	Proteção para atendimento em acrílico	M DA G DE C BRITO PESSOA COMERCIO E SERVICOS-ME	394,37	22.885,06

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 3.1. À licitante vencedora caberá: a) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das aquisições ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da PMT; b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao objeto desse processo licitatório e respectiva apólice, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; c) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à PMT ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução das aquisições; d) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMT, nem poderá onerar o objeto da Contratação, razão pela qual a licitante